



O Boletim de Serviço (BS) UFOPA destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

PORTARIAS

REITORIA

PORTARIA Nº 1.078, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Anular, na forma do art. 114 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, a Portaria nº 1.007, de 13 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 31, Aditivo I, de 17 de setembro de 2012, que instaurou o Processo de Sindicância Administrativa para apurar, exclusivamente, as supostas irregularidades relativas à construção de obra com preço superior àquele praticado no mercado, nomeou a Comissão Sindicante e deu outras providências.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.086, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.004410/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com suporte na Lei nº 8.112, de 1990, especialmente o art. 145, **caput**, a instauração de Processo de Sindicância Administrativa para apurar, exclusivamente, denúncias do alegado sobrepreço na reforma do prédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, conforme o conteúdo do Ofício nº 102/2012/DIFES/SESU/MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável

por igual período, consoante o citado art. 145, parágrafo único, devendo ser apresentado relatório minucioso, conforme prescrito no art. 165 da citada lei, nos termos do Parecer nº 189/2012, da Procuradoria.

Art. 2º Designar os servidores estáveis HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, matrícula SIAPE nº 1301384, e WELLINGTON DE ARAUJO GABLER, matrícula SIAPE nº 1313953, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Sindicante, com destaque para a disposição do art. 117, inciso IV, da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Anular, na forma do art. 114 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, a Portaria nº 1.008, de 13 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 31, Aditivo I, de 17 de setembro de 2012, que instaurou o Processo de Sindicância Administrativa para apurar, exclusivamente, a suposta irregularidade na aquisição de imóveis com valor em desconformidade com o praticado no mercado local, nomeou a Comissão Sindicante e deu outras providências.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.087, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.004410/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com suporte na Lei nº 8.112, de 1990, especialmente o art. 145, **caput**, a instauração de Processo de Sindicância Administrativa para apurar, exclusivamente, a suposta irregularidade na aquisição de imóveis com valor em desconformidade com o praticado no mercado local, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, consoante o citado art. 145, parágrafo único, devendo ser apresentado relatório minucioso, conforme prescrito no art. 165 da citada lei, nos termos do Parecer nº 189/2012, da Procuradoria.

Art. 2º Designar os servidores estáveis CÁSSIO DAVID BORRALHO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 0153600, e SILVIA DE JESUS DA SILVA MAUÉS, matrícula SIAPE nº 0327686, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Sindicante, com destaque para a disposição do art. 117, inciso IV, da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.080, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Anular, na forma do art. 114 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, a Portaria nº 1.009, de 13 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 31, Aditivo I, de 17 de setembro de 2012, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar responsabilidade do suposto sobrepreço na aquisição de bens e serviços, nomeou a Comissão e deu outras providências.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.088, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.004410/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos dos art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, para apurar responsabilidade do suposto sobrepreço na aquisição

de bens e serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme os fatos relatados no Processo nº 23204.004410/2012-81, nos termos do Parecer nº 189/2012, da Procuradoria.

Art. 2º Designar o professor JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA AQUINO, matrícula SIAPE nº 1190506, os técnicos administrativos ADARLINDO VASCONCELOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1573638, e JEFFERSON LIMA MARINHO, matrícula SIAPE nº 1456347, para, em conformidade com o art. 149 da mencionada Lei nº 8.112, de 1990, integrarem a referida comissão, sob a presidência do primeiro, com destaque para a disposição do art. 117, inciso IV, da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

BOLETIM DE SERVIÇO

**DIÁRIO OFICIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Jose Seixas Lourenço
Reitor

Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos
Vice-Reitor

Aldo Gomes Queiroz
Pró-Reitor de Planejamento Institucional

Arlete Moraes
Pró-Reitora de Administração

José Antônio de Oliveira Aquino
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Marcos Ximenes Ponte
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
Procurador Geral

Luzilda Eliane Bernardes Diniz
Diretora de Gestão de Pessoas

Edição, Coordenação e Divulgação

Maria Lúcia Sabaa Srur Morais
Coordenadora de Comunicação

Raimundo Solano Lira Pereira
Revisor de Textos

Ana Corrêa
Estagiária